

PORTARIA Nº 109/2017

(DOC TCE – MT de 22.08.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo elencadas para responderem pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Fiscal de Contrato: Carmen Lúcia Fernandes de Campos Araújo Fiscal Substituto: Jania Costa Esteves	Contrato nº 37/2017 – Grupo Valure (Lacerda e Xavier Ltda.)	Contratação da empresa Grupo Valure (Lacerda e Xavier Ltda.) para a realização do Programa de Formação Avançada de Líderes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de agosto de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente